

Sérgio Barbosa Ribeiro, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, Carlos César Camelo de Carvalho, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Portaria Nº. 184/2007-GDG.

Conceder credenciamento e autorização para funcionamento da clínica Centro Médico de Diagnostico LTDA - CEMED.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.1.001539/06-42;

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de trânsito e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento para funcionamento da Clínica Centro Médico de Diagnóstico LTDA - CEMED CNPJ nº. 74.034.471/0001-57, localizada no Município de Campo Maior/PI, na Praça José Miranda, 50 Centro, CEP. 64280-000, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permitido a realização de exames de avaliação médica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 13 de setembro de 2007.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 185/2007 - GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo N.º 030.082.000484/07

RESOLVE

Art. 1.º **CREDENCIAR – EMPRESA: AUTO ESCOLA STILO LTDA ME. “CFC STILO”** - na cidade de **TERESINA - PI**, como Centro de Formação de Condutores com a classificação “AB” para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários:

Proprietário: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO E VANESSA CRISTINA BARROSO DE CARVALHO.
Diretor Geral: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO.
Diretor de Ensino: FRANCISCO CASTELO BRANCO MARQUES.
Instrutor: FRANCISCO CASTELO BRANCO MARQUES, RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO.

Art. 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. CUMpra-SE

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2007.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral do DETRAN-PI

OF. 358

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº 018/2007

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes Conselheiros para compor os Grupos de Trabalhos instituídos pelo órgão gestor, Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, responsáveis pela organização da VII Conferência Estadual de Assistência Social - CEAS/PI.

1. Grupo de Trabalho do Cerimonial: Valdênia do Socorro Carvalho-Fundação Cultural do Piauí- FUNDAC.

2. Grupo de Trabalho para acompanhamento aos Municípios: Roberto Melado Cordeiro Junior - Federação das APAES-FENAPAE.

3. Grupo de Trabalho de apoio Logístico: Vicente de Paula Sousa - Central Única dos Trabalhador-CUT.

4. Comissão de Relatoria: Helena Maria de Melo Nogueira –EMATER e Maria Genilda Cardoso - Secretaria de Educação-SEDUC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 29 de agosto de 2007.

Alfredo Alberto Leal Nunes
Presidente do CEAS / PI